



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 126, de 5 de dezembro de 1961.

Autoriza a aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um caminhão para atender as necessidades de seus serviços de transporte e execução de obras, podendo para este fim, despende até a importância de R\$... -2 000 000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A despesa com a execução presente lei, correrá por conta de dotações própria, incluída em orçamento para o próximo exercício.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que cumpram e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

O Secretário,
Wolnei Parreira de Almeida

O Prefeito Municipal
Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls.19 com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de setembro de 1961.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração Municipal-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-